

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ÁREAS REQUISITANTES:

Secretaria Municipal de Educação

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

A contratação de empresa especializada para execução de piso em concreto armado para posterior recebimento de grama sintética, a ser realizado nas dependências da EMEI Sonho e Fantasia, contemplando os serviços de preparação e regularização do terreno, execução de base, armação com malha de aço, concretagem, nivelamento, acabamento superficial, execução de juntas de dilatação e pintura das salas, conforme projeto, especificações técnicas e orçamento detalhado.

Para tanto, o estudo buscou organizar a forma de apresentação dos itens considerados obrigatórios, seguindo, dentro do possível, como referência, a ordem disposta no art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O estudo também traz algumas considerações sobre as regras, que poderão subsidiar a elaboração do Termo de Referência/Memorial Descritivo.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 Da Justificativa

A presente contratação tem por objetivo a execução de piso em concreto armado para posterior instalação de grama sintética, a ser realizada nas dependências da EMEI Sonho e Fantasia, bem como a execução de pintura nas salas de aula.

A intervenção se faz necessária para proporcionar melhores condições de uso do espaço destinado às atividades recreativas e pedagógicas das crianças, garantindo maior segurança, conforto e durabilidade da área utilizada pelos alunos. Atualmente, o local não possui uma base adequada para a instalação de grama sintética, o que impossibilita a correta execução do revestimento e compromete a qualidade e a vida útil da estrutura. Além disso, as salas de aula apresentam superfícies que necessitam de pintura, o que contribui para a melhoria do ambiente escolar, tornando-o mais agradável, higienizado e adequado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Dessa forma, a execução de uma base em concreto armado, devidamente nivelada e preparada, juntamente com a pintura das salas, é fundamental para assegurar a correta instalação da grama sintética e a melhoria do ambiente interno da unidade, proporcionando um espaço mais seguro, organizado e apropriado para as atividades escolares, além de reduzir custos futuros com manutenção e valorizar a infraestrutura da EMEI.

2.2 Da Escolha da Modalidade do Processos Licitatório

A modalidade de contratação adotada será a **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso I**, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto consiste em **obra/serviço de engenharia** com valor estimado dentro do limite legal estabelecido.

3 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A previsão da contratação do presente objeto encontra-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual estabelece as metas e prioridades da Administração Pública, assim como a Lei Orçamentária Anual (LOA), que aloca os recursos, ou seja, autoriza os gastos previstos na LDO.

3.2. O Plano de Contratação Anual do Município de Ipê para o ano de 2026 ainda está sendo elaborado.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS E MODELO DE EXECUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO

4.1. Do prazo de execução

4.1.1. O prazo de execução da obra deverá seguir o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

4.1.2. A execução inicial da obra se dará após a emissão da Ordem de Início, e não deverá ultrapassar o período máximo de 60 dias corridos após ordem emitida.

4.2. Do local de execução

4.2.1. O local de execução da obra será na Rua Anatólio Rodrigues Pinto, Cruzeiro - Ipê-RS.

4.3. Das condições de execução

4.3.1. As condições de execução da obra constarão no Termo de Referência/Memorial Descritivo.

4.3.2. A execução da obra deverá vir acompanhada da inscrição do CNO (Cadastro Nacional de Obras) e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) em até 60 dias corridos após dada a Ordem de Início.

4.4. Do prazo de validade dos itens

4.4.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação

4.5. Da documentação necessária na entrega do objeto

4.6.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.7. Da garantia da obra

4.7.1. A obra deverá ter garantia de 05 (cinco) anos, consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, e por 20 (vinte) anos, nos termos da súmula 194 do Superior Tribunal de Justiça.

4.8. Da vigência do contrato

4.9. O prazo de vigência do contrato deverá seguir o prazo definido pelo Cronograma Físico-Financeiro.

4.10. Das especificações técnicas

4.11. As especificações técnicas constarão no Termo de Referência/Memorial Descritivo.

4.12. Da gestão e fiscalização do contrato

4.13.1. A gestão do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal Educação.

4.13.2. A fiscalização será realizada pela servidora Taiane Ângela Klipel, sendo sua suplente a servidora Andreia Ceron Damiani.

4.14. Do pagamento

4.15.1. Os pagamentos serão realizados a partir da emissão dos Boletins de Medição e de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro que farão parte do Termo de Referência/Memorial Descritivo.

4.16. Da adequação orçamentária

4.16.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – RECURSOS MDE
Projeto/Atividade: 1.042 – AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS ESCOLAS INFANTIS
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (415)
Desdobramento – 4.4.90.51.91.00.00 – Outras Obras e Instalações (11897)

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa da quantidade a ser contratada estará referenciada na Planilha Orçamentária e Memorial de Cálculo que comporão o Projeto Executivo de Obra.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a composição dos valores da Planilha Orçamentária referente a obras de engenharia, conforme art. 23, §2º, I da Lei Federal nº 14.133/2021, serão utilizados valores menores ou iguais aos itens constantes nas planilhas do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO) e do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI). Caso necessário, se utilizará dos demais parâmetros na ordem estabelecida pelo mesmo art. 23 da referida Lei.

Os valores estimados do objeto a ser licitado como os valores detalhados por lote e itens de serviços, estarão descritos e cotados na Planilha Orçamentária e Termo de Referência/Memorial Descritivo que irão compor o projeto executivo da obra a ser contratada.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para contratação de empresa para execução da obra de construção do piso de concreto da Escola de Educação Infantil, contemplando todos os serviços necessários para a preparação da base, subleito, sub-base, concretagem e acabamento, garantindo nivelamento, drenagem e estabilidade adequados para a posterior instalação de grama sintética, bem como a pintura das salas de aula, está embasada no Memorial Descritivo, que apresenta detalhadamente os serviços que serão executados, de forma a assegurar o resultado pretendido..

Demonstração

1º Opção: A execução dos serviços com material e mão de obra próprios do Município;

2º Opção: A contratação de uma empresa para executar os serviços com fornecimento de material;

3º Opção: Contratação de uma empresa para execução sem o fornecimento de materiais. A partir daqui, o restante do texto pode continuar exatamente como você escreveu, avaliando as opções e justificando a escolha da **segunda opção**, que é a mais viável.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A obra deverá ser executada em sua totalidade conforme o Termo de Referência/Memorial Descritivo e Projeto, sem fracionamento de serviços, ou seja, por uma única empresa executora.

A obra não deverá ser fracionada devido à complexidade da mesma e a interdependência entre as etapas, desta forma será garantida a integração do projeto, otimizando o tempo de execução e minimizando os riscos de falhas ou retrabalhos.

A contratação única também propicia economias de escala, como na aquisição de materiais e na mobilização de mão de obra, resultando em custos totais mais vantajosos. Bem como facilita a padronização dos processos e a garantia da qualidade do serviço final, assegurando um resultado homogêneo e em conformidade com as especificações do projeto.

Ademais, a centralização da responsabilidade em um único contratante simplifica o acompanhamento da obra, facilita a resolução de problemas e assegura a clareza das obrigações contratuais.

9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como finalidade a contratação de empresa especializada para execução de piso em concreto armado, visando a preparação da área para posterior instalação de grama sintética na **EMEI Sonho e Fantasia, bem como a pintura das salas da unidade**.

A execução do piso pretende garantir a conclusão adequada da preparação do espaço, conforme projeto e memorial descritivo aprovados, contemplando serviços de limpeza e nivelamento do terreno, execução de base, armação com malha de aço, concretagem, acabamento superficial e juntas de dilatação, de forma a possibilitar o assentamento correto da grama sintética. Paralelamente, a pintura das salas proporcionará ambientes internos mais agradáveis, higienizados e adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas. Com a finalização do piso e da pintura, será possível proporcionar um ambiente seguro, funcional e adequado para o desenvolvimento das atividades recreativas e pedagógicas das crianças, disponibilizando áreas para lazer, ensino e atividades internas em condições apropriadas de uso.

A obra também contribuirá para:

Promover maior utilização do espaço escolar, garantindo que a infraestrutura existente seja plenamente aproveitada;

Oferecer condições adequadas para o desenvolvimento integral das crianças, favorecendo a qualidade do atendimento educacional e o bem-estar dos usuários;

Assegurar a correta utilização dos recursos públicos já investidos, evitando desperdícios ou deterioração da área;

Garantir a conclusão do empreendimento dentro do prazo e do orçamento previstos, promovendo eficiência administrativa e economicidade.

Dessa forma, a contratação permitirá que a área destinada à grama sintética e as salas da unidade sejam entregues prontas para uso seguro, durável e adequado, atendendo plenamente às necessidades da escola e da comunidade.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação pretendida não possui inter-relação com outras contratações correlatas e/ou interdependentes, pois o seu objeto não necessita de outras contratações para gerar os benefícios esperados com essa contratação.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente obra é isenta de licenciamento ambiental segundo a Resolução CONSEMA 372/2018. Seu impacto será originário da geração de resíduos de construção civil, os quais serão minimizados visando a otimização da obra. Desta forma, avalia-se que o impacto desta obra será baixo no parâmetro ambiental.

12 – POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Fica vedado a possibilidade de subcontratação.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no Estudo Técnico Preliminar – ETP, declaramos que a contratação aqui pretendida é viável na forma apresentada e, para tanto, apresentamos este estudo que balizará e acompanhará o Termo de Referência/Memorial Descritivo que sustentará o processo licitatório, destacando que o mesmo foi elaborado em observância às normas vigentes que regulam as licitações.

Ipê/RS, 19 de março de 2026.

ANITA SAMUARA MAGERO CONTE
DIRETORA DE EDUCAÇÃO

BRUNA KLATTES DA SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO